

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICIPIOS AGOSTO/2017

Valor Total de IPVA	21.507.084,81	21.507.084,81
Período do Crédito	01/08 a 31/08/2017	
Período do Repasse	21/09/2017	
MUNICIPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	14.871,15	14.871,15
ÁGUA BOA	184.691,38	184.691,38
ALTA FLORESTA	411.618,72	411.618,72
ALTO ARAGUAIA	74.385,12	74.385,12
ALTO BOA VISTA	9.863,60	9.863,60
ALTO GARÇAS	79.094,72	79.094,72
ALTO PARAGUAI	14.894,69	14.894,69
ALTO TAQUARI	57.091,04	57.091,04
APIACÁS	32.888,19	32.888,19
ARAGUAIANA	5.551,26	5.551,26
ARAGUAINHA	1.308,21	1.308,21
ARAPUTANGA	88.113,12	88.113,12
ARENÁPOLIS	55.127,34	55.127,34
ARIPUANÁ	83.089,92	83.089,92
BARÃO DE MELGAÇO	7.026,12	7.026,12
BARRA DO BUGRES	125.783,38	125.783,38
BARRA DO GARÇAS	400.050,11	400.050,11
BOM JESUS DO ARAGUAIA	25.699,46	25.699,46
BRASNORTE	70.701,70	70.701,70
CÁCERES	406.416,48	406.416,48
CAMPINÁPOLIS	33.481,89	33.481,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	272.621,51	272.621,51
CAMPO VERDE	285.515,22	285.515,22
CAMPOS DE JÚLIO	29.904,85	29.904,85
CANABRAVA DO NORTE	11.307,92	11.307,92
CANARANA	136.738,72	136.738,72
CARLINDA	29.895,51	29.895,51
CASTANHEIRA	35.110,38	35.110,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	88.284,57	88.284,57
CLÁUDIA	55.330,13	55.330,13
COCALINHO	3.971,03	3.971,03
COLÍDER	256.710,60	256.710,60
COLNIZA	86.631,72	86.631,72
COMODORO	103.024,60	103.024,60
CONFRESA	97.022,09	97.022,09
CONQUISTA D'OESTE	20.072,35	20.072,35
COTRIGUAÇU	37.285,17	37.285,17
CUIABÁ	5.780.924,93	5.780.924,93
CURVELÂNDIA	23.062,90	23.062,90
DENISE	32.293,83	32.293,83
DIAMANTINO	127.087,00	127.087,00
DOM AQUINO	34.405,62	34.405,62
FELIZ NATAL	44.122,09	44.122,09
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.381,21	16.381,21
GAÚCHA DO NORTE	19.764,26	19.764,26
GENERAL CARNEIRO	9.533,93	9.533,93
GLÓRIA D'OESTE	14.587,88	14.587,88
GUARANTÁ DO NORTE	205.729,92	205.729,92
GUIRATINGA	58.856,57	58.856,57
INDIAVÁI	5.800,28	5.800,28
IPIRANGA DO NORTE	34.456,22	34.456,22
ITANHANGÁ	21.838,68	21.838,68
ITAÚBA	26.858,54	26.858,54
ITUIQUIRA	55.360,23	55.360,23
JACIARA	187.530,09	187.530,09
JANGADA	20.193,99	20.193,99
JAURU	48.975,61	48.975,61
JUARA	183.253,56	183.253,56

JUÍNA	252.977,77	252.977,77
JURUENA	37.405,04	37.405,04
JUSCIMEIRA	45.047,23	45.047,23
LAMBARI D'OESTE	18.686,52	18.686,52
LUCAS DO RIO VERDE	479.651,56	479.651,56
LUCIARA	4.489,93	4.489,93
MARCELÂNDIA	71.691,71	71.691,71
MATUPÁ	113.016,65	113.016,65
MIRASSOL D'OESTE	155.387,37	155.387,37
NOBRES	79.532,52	79.532,52
NORTELÂNDIA	20.484,67	20.484,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	25.652,46	25.652,46
NOVA BANDEIRANTES	40.982,11	40.982,11
NOVA BRASILÂNDIA	15.903,17	15.903,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	75.762,58	75.762,58
NOVA GUARITA	37.015,23	37.015,23
NOVA LACERDA	21.043,65	21.043,65
NOVA MARILÂNDIA	19.782,32	19.782,32
NOVA MARINGÁ	21.893,92	21.893,92
NOVA MONTE VERDE	38.635,71	38.635,71
NOVA MUTUM	326.076,85	326.076,85
NOVA NAZARÉ	1.709,22	1.709,22
NOVA OLÍMPIA	74.828,67	74.828,67
NOVA SANTA HELENA	19.393,28	19.393,28
NOVA UBIRATÃ	43.708,67	43.708,67
NOVA XAVANTINA	88.237,74	88.237,74
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.713,26	8.713,26
NOVO MUNDO	29.644,94	29.644,94
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.300,13	2.300,13
NOVO SÃO JOAQUIM	16.880,09	16.880,09
PARANAÍTA	63.121,31	63.121,31
PARANATINGA	101.566,33	101.566,33
PEDRA PRETA	82.454,89	82.454,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	141.208,94	141.208,94
PLANALTO DA SERRA	8.358,96	8.358,96
POCONÉ	99.275,67	99.275,67
PONTAL DO ARAGUAIA	19.814,37	19.814,37
PONTE BRANCA	3.024,13	3.024,13
PONTES E LACERDA	270.197,10	270.197,10
PORTO ALEGRE DO NORTE	27.404,46	27.404,46
PORTO DOS GAÚCHOS	17.899,07	17.899,07
PORTO ESPERIDIÃO	37.017,92	37.017,92
PORTO ESTRELA	6.729,51	6.729,51
POXORÉO	51.989,98	51.989,98
PRIMAVERA DO LESTE	636.710,48	636.710,48
QUERÊNCIA	78.947,28	78.947,28
RESERVA DO CABAÇAL	7.912,72	7.912,72
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	46.144,44	46.144,44
RIBEIRÃOZINHO	7.405,38	7.405,38
RIO BRANCO	22.706,38	22.706,38
RONDOLÂNDIA	3.327,54	3.327,54
RONDONÓPOLIS	1.710.325,89	1.710.325,89
ROSÁRIO OESTE	40.521,87	40.521,87
SALTO DO CÉU	18.523,74	18.523,74
SANTA CARMEM	28.803,22	28.803,22
SANTA CRUZ DO XINGU	3.165,06	3.165,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	13.103,12	13.103,12
SANTA TEREZINHA	9.113,56	9.113,56
SANTO AFONSO	10.502,67	10.502,67
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	15.052,46	15.052,46
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	45.926,45	45.926,45
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18.406,70	18.406,70
SÃO JOSÉ DO XINGU	11.062,14	11.062,14
SÃO JOSÉ DO POVO	5.647,87	5.647,87
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	77.927,85	77.927,85
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	107.853,13	107.853,13
SÃO PEDRO DA CIPA	12.559,37	12.559,37
SAPEZAL	159.494,64	159.494,64

SERRA NOVA DOURADA	972,65	972,65
SINOP	1.250.838,16	1.250.838,16
SORRISO	687.581,38	687.581,38
TABAPORÁ	35.286,42	35.286,42
TANGARÁ DA SERRA	660.239,30	660.239,30
TAPURAH	75.716,07	75.716,07
TERRA NOVA DO NORTE	60.037,61	60.037,61
TESOURO	3.998,76	3.998,76
TORIXORÉU	16.993,11	16.993,11
UNIÃO DO SUL	12.639,24	12.639,24
VALE DE SÃO DOMINGOS	12.152,86	12.152,86
VÁRZEA GRANDE	1.627.701,03	1.627.701,03
VERA	54.776,80	54.776,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	45.405,02	45.405,02
VILA RICA	72.813,52	72.813,52
T O T A L	21.507.084,81	21.507.084,81

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.